# LEI Nº. 403, DE 07 DE MAIO DE 2010.

**"Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para auxiliar nos trabalhos de recuperação da MT 129, e dá outras providências".**

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 06/05/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, pá carregadeira de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para auxiliar na recuperação da Mt 129, entre município de Paranatinga e Gaúcha do Norte, por um período de (30) trinta dias, prorrogáveis por igual prazo.

**Art.2˚** O executivo municipal, regulamentará por meio de decreto, todos os atos necessários e pertinentes a completa regulamentação e aplicação da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 07 de Maio de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.
Prefeito Municipal.